

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

### PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR SOB REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 01/2018, na hipótese de alteração de questão(ões) do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, no caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso. Caso haja procedência no recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### QUESTÃO 04 – ANULA GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que se pede em que alternativa o uso de crase está INCORRETA e as alternativas “B” e “D” estão INCORRETAS, tendo em que HÁBITO é palavra masculina e antes do artigo indefinido uma, não há crase, sendo esse uso proibitivo. A regra geral para a crase é que haja UMA PALAVRA RELATIVA (que exige a preposição A) e uma palavra feminina que ACEITE o artigo A, instaurando  $A + A = \tilde{A}$ . As demais regras representam as exceções.

**Referência Bibliográfica:** SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática: teoria. São Paulo: Editora Atual, 1990.

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### QUESTÃO 12 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação apresentada em recurso, não enseja a dubiedade pretendida pelo requerente.

**Referência Bibliográfica:** Disponível em: <<https://www.tribunapr.com.br/noticias/politica/delegado-francischini-e-o-deputado-estadual-mais-votado-da-historia/>> acesso em 02/12/2018.

#### QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, independente de opiniões pessoais, a autoridade que define este assunto no Brasil é o Banco Central do Brasil, e nestes termos está definido que a resposta correta é a alternativa “E”, a saber, Cruzeiro Real.

**Referência Bibliográfica:**

Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/htms/museu-espacos/cedulabc.asp?idpai=cedmoebr>> acesso em 02/12/2018.

### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

#### QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

O conjunto é formado pelos números naturais de 10 até 100. A única alternativa que não faz parte deste conjunto é a alternativa “C”, pois  $45/2 = 22,5$  que não é um número natural.

OBS:  $99/3 = 33$ ,  $2^6 = 64$  ou seja, ambos fazem parte do conjunto.

### ADVOGADO

#### QUESTÃO 20 – ANULA GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que o art. 18, da Emenda a Lei Orgânica n. 11/2016, determina que: “O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

**Referência Bibliográfica:** art. 18, da Emenda a Lei Orgânica n. 11/2016.

#### QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que A TAC envolve a assunção particular de obrigações de dar, fazer, ou não fazer, cujo adimplemento acarretará eliminação ou redução de sanções, em muitos casos autorizada expressamente em lei, com base no conceito de TAC – Contratos.

**Referência Bibliográfica:** Marçal Justen Filho. Curso de Direito Administrativo. 9ª ed.

#### QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que existe uma única alternativa correta, qual seja, a letra

“A”. Em relação a letra “E”, é cristalina a errata da questão, haja vista que aquela proíbe aos presos o respeito à integridade física e moral.

**Referência Bibliográfica:** art. 5º, inciso L, da CF.

#### **QUESTÃO 25 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista o conceito da estrutura do Ato Administrativo.

**Referência Bibliográfica:** Marçal Justen Filho. Curso de Direito Administrativo. 9ª ed.

#### **QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, da Lei 8666/93.

**Referência Bibliográfica:** parágrafo único, art. 4º, da Lei 8666/93.

#### **QUESTÃO 29 – ANULA GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão apresenta duas alternativas corretas, sendo elas, as letras “C” e “E”.

**Referência Bibliográfica:** com base nos arts. 200 e 204, do Código Civil.